



TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer da CPL prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº. 2022.02.25.01S.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à locação de imóvel para funcionamento do Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Salitre/CE.

Favorecida: Eliana de Sousa Paiva Nascimento

Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 2022.02.25.01S.

Elemento de Despesa : 3.3.90.36.00

Dotação orçamentária: 09 02 10 122 0037 2.047

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salitre/CE, 08 de março de 2022.


Georgia de Souza Pereira
Ordenadora de Desp. do Fundo Municipal de Saúde